



\$ 0.75

Quinta-Feira, 27 de Novembro de 2025

Série I, N.º 48A

JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

PARLAMENTO NACIONAL:

Resolução do Parlamento Nacional N.º 52/2025 de 27 de Novembro

Aprova a Declaração sobre a Admissão da República Democrática de Timor-Leste na Associação das Nações do Sudeste Asiático 1

RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL N.º 52/2025

de 27 de Novembro

APROVA A DECLARAÇÃO SOBRE A ADMISSÃO DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE NA ASSOCIAÇÃO DAS NAÇÕES DO SUDESTE ASIÁTICO

Considerando que a assinatura da Declaração sobre a Admissão da República Democrática de Timor-Leste na Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN, na sigla em inglês), que teve lugar na Malásia em 26 de outubro de 2025, representa a aceitação política por parte dos Estados-Membros da ASEAN quanto à inclusão de Timor-Leste como Estado-Membro da organização;

Tendo em conta que a declaração constitui uma etapa essencial para a plena integração de Timor-Leste na ASEAN, ao abrigo do n.º 4 do artigo 6.º da Carta da ASEAN;

Reafirmando que a adesão à ASEAN corresponde a uma prioridade nacional e traduz a vontade soberana do povo

timorense de participar ativamente na promoção da paz, da estabilidade, do desenvolvimento sustentável e da prosperidade partilhada na região;

Tendo em consideração que, nos termos da Constituição da República, compete ao Parlamento Nacional aprovar acordos internacionais e ratificar tratados e convenções,

O Parlamento Nacional resolve, sob proposta do Governo e nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 95.º da Constituição da República, aprovar a Declaração sobre a Admissão da República Democrática de Timor-Leste na Associação das Nações do Sudeste Asiático, assinada na Malásia em 26 de outubro de 2025, cuja versão autêntica em língua inglesa e tradução para língua portuguesa se publicam em anexo à presente resolução, da qual fazem parte integrante.

Aprovada em 11 de novembro de 2025.

A Presidente do Parlamento Nacional,

Maria Fernanda Lay

Publique-se. 25/11/2025.

O Presidente da República,

José Ramos-Horta

ANEXOI
Versão autêntica na língua inglesa

**DECLARATION ON THE ADMISSION OF THE
DEMOCRATIC REPUBLIC OF TIMOR-LESTE INTO THE
ASSOCIATION OF SOUTHEAST ASIAN NATIONS**

WE, the Member States of the Association of Southeast Asian Nations (ASEAN), namely Brunei Darussalam, the Kingdom of Cambodia, the Republic of Indonesia, the Lao People's Democratic Republic, Malaysia, the Republic of the Union of Myanmar, the Republic of the Philippines, the Republic of Singapore, the Kingdom of Thailand, and the Socialist Republic of Viet Nam, together with the Democratic Republic of Timor-Leste gathered on the occasion of the 47th ASEAN Summit held on 26-28 October 2025 in Kuala Lumpur, Malaysia;

HAVING UNITED in the desire of the region to pursue the attainment of lasting peace, security and stability, sustained economic growth, shared prosperity and social progress, and to promote the mutual interests and interdependence among the peoples who are bound by geography, common objectives, and shared destiny;

COMMITTING to regional cooperation and integration and the ASEAN Community comprising of the ASEAN Political-Security Community, the ASEAN Economic Community, and the ASEAN Socio-Cultural Community;

CONSIDERING that Timor-Leste has applied to become a Member State of ASEAN since 4 March 2011;

CONSIDERING that the 41st ASEAN Summit held on 11 November 2022 in Phnom Penh, Cambodia, agreed in principle on Timor-Leste's application for ASEAN membership, and the 42nd ASEAN Summit held on 10-11 May 2023, in Labuan Bajo, Indonesia, adopted the Roadmap for Timor-Leste's Full Membership in ASEAN;

CONSIDERING that Timor-Leste expressed its readiness to accede to the ASEAN Charter on 24 September 2024;

NOTING the progress in the implementation of the Roadmap;

COMMITTING to the decision of the 46th ASEAN Summit held on 26 May 2025 in Kuala Lumpur, Malaysia, to admit Timor-Leste as the 11th Member State of ASEAN by the 47th ASEAN Summit in October 2025 and tasked our Ministers and senior officials to undertake the procedural steps for the admission of Timor-Leste by the 47th ASEAN Summit as well as to expedite negotiations on the key economic agreements;

CONSIDERING that Article 6 paragraph 4 of the ASEAN Charter provides that an applicant State shall be admitted to ASEAN upon signing an Instrument of Accession to the Charter; and

FURTHER NOTING the deposit of the Instrument of Accession to the ASEAN Charter with the Secretary-General of ASEAN by Timor-Leste;

HEREBY DECLARE:

1. Timor-Leste hereby becomes a Member State of ASEAN under Article 4 of the ASEAN Charter;
2. Timor-Leste has made progress in implementing the requirements under the Roadmap and undertakes to prioritise continued implementation of the remaining requirements under the Roadmap, including to accede to all the ASEAN treaties, conventions, agreements, and instruments under the three ASEAN Community pillars, concluded among the present Member States of ASEAN prior to the date of Timor-Leste's admission into ASEAN, based on the schedules and prioritisation criteria in its Annexes. Benefits (including rights and privileges) shall be

enjoyed only upon full compliance to all commitments and conditions, as set out in the respective agreements;

3. Timor-Leste is under the same obligations as the present Member States of ASEAN in respect of statements, declarations, recommendations, and decisions made by them prior to the date of Timor-Leste's admission as a Member State of ASEAN and further undertakes to take necessary measures to ensure their full implementation;
4. Timor-Leste is under the same obligations as the present Member States of ASEAN in respect of instruments concluded by ASEAN as an inter-governmental regional organisation with third countries or international organisations and shall take necessary measures to facilitate their implementation and application;
5. Timor-Leste undertakes to prioritise accession to all the ASEAN treaties, conventions, agreements, and instruments concluded by the present Member States of ASEAN with third countries or international organisations prior to the date of admission based on the schedules and prioritisation criteria in the Annexes of the Roadmap. Benefits (including rights and privileges) shall be enjoyed only upon full compliance to all commitments and conditions, as set out in the respective agreements; and
6. Timor-Leste agrees that, for all the ASEAN treaties, conventions, agreements, and instruments under negotiation and those undergoing upgrade processes, all prior agreed text and negotiated texts are not open to negotiation except for the grant of transition period for Timor-Leste's specific commitments.

DONE at Kuala Lumpur, Malaysia, this Twenty-Sixth of October in the Year Two Thousand and Twenty-Five, in a single original copy in the English language.

For Brunei Darussalam:



HAJI HASSANAL BOLKIAH
Sultan of Brunei Darussalam

For the Democratic Republic
of Timor-Leste:

For the Kingdom of Cambodia:

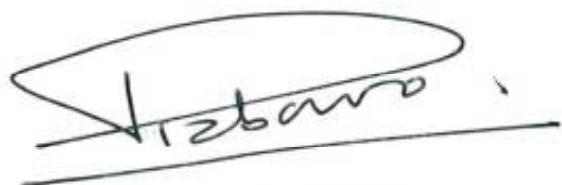


**SAMDECH THIPADEI HUN
MANET**
Prime Minister



**KAY RALA XANANA
GUSMÃO**
Prime Minister

For the Republic of Indonesia:



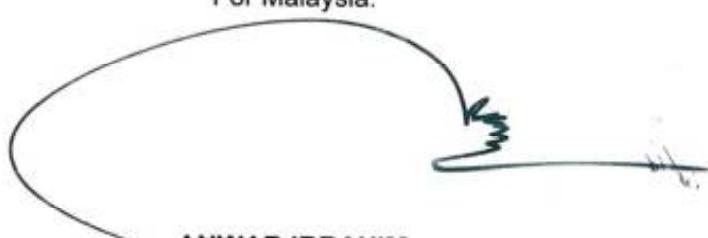
PRABOWO SUBIANTO
President

For the Lao People's Democratic
Republic:



SONEXAY SIPHANDONE
Prime Minister

For Malaysia:



ANWAR IBRAHIM
Prime Minister

For the Republic of the
Philippines:


FERDINAND R. MARCOS JR.
President

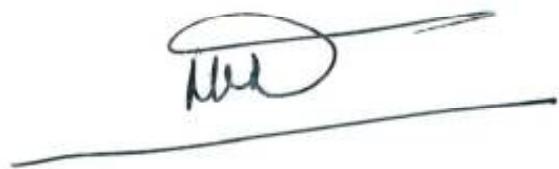
For the Republic of Singapore:


LAWRENCE WONG
Prime Minister and
Minister for Finance

For the Kingdom of Thailand:


ANUTIN CHARNVIRAKUL
Prime Minister

For the Socialist Republic of
Viet Nam:



PHAM MINH CHINH
Prime Minister

For the Republic of the Union of
Myanmar:



HAU KHAN SUM
Permanent Secretary and
ASEAN-Myanmar SOM Leader

ANEXO II
Tradução para língua portuguesa

DECLARAÇÃO SOBRE A ADMISSÃO DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE NA ASSOCIAÇÃO DAS NAÇÕES DO SUDESTE ASIÁTICO

Nós, os Estados-Membros da Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN), nomeadamente o Brunei Darussalam, o Reino do Camboja, a República da Indonésia, a República Democrática Popular do Laos, a Malásia, a República da União de Mianmar, a República das Filipinas, a República de Singapura, o Reino da Tailândia e a República Socialista do Vietname, juntamente com a República Democrática de Timor-Leste, reunidos por ocasião da 47.^a Cimeira da ASEAN, realizada de 26 a 28 de outubro de 2025, em Kuala Lumpur, Malásia;

UNIDOS pelo desejo comum da região de alcançar uma paz duradoura, segurança e estabilidade, crescimento económico sustentável, prosperidade partilhada e progresso social, promovendo os interesses mútuos e a interdependência entre os povos unidos pela geografia, por objetivos comuns e por um destino partilhado;

COMPROMETIDOS com a cooperação e integração regionais, bem como com a Comunidade da ASEAN, composta pelos três pilares: Comunidade Política e de Segurança, Comunidade Económica e Comunidade Sociocultural;

CONSIDERANDO que Timor-Leste apresentou, em 4 de março de 2011, o seu pedido de adesão como Estado-Membro da ASEAN;

CONSIDERANDO que, na 41.^a Cimeira da ASEAN, realizada a 11 de novembro de 2022, em Phnom Penh, Camboja, foi acordada, em princípio, a adesão de Timor-Leste, e que, na 42.^a Cimeira da ASEAN, realizada de 10 a 11 de maio de 2023, em Labuan Bajo, Indonésia, foi adotado o Roteiro para a Adesão Plena de Timor-Leste à ASEAN;

CONSIDERANDO que Timor-Leste expressou a sua prontidão para aderir à Carta da ASEAN em 24 de setembro de 2024;

REGISTANDO os progressos alcançados na implementação do Roteiro;

COMPROMETIDOS com a decisão da 46.^a Cimeira da ASEAN, realizada a 26 de maio de 2025, em Kuala Lumpur, Malásia, de admitir Timor-Leste como o 11.^º Estado-Membro da ASEAN até à 47.^a Cimeira da organização, em outubro de 2025, tendo encarregado os nossos Ministros e altos funcionários de levar a cabo os trâmites procedimentais necessários para a sua admissão, bem como de acelerar as negociações sobre os principais acordos económicos;

CONSIDERANDO que o n.^º 4 do artigo 6.^º da Carta da ASEAN estabelece que um Estado requerente será admitido na ASEAN após a assinatura do Instrumento de Adesão à Carta;

E AINDA REGISTANDO o depósito, por Timor-Leste, do Instrumento de Adesão à Carta da ASEAN junto do Secretário-Geral da ASEAN;

DECLARAMOS, POR ESTE MEIO, QUE:

1. Timor-Leste passa a ser Estado-Membro da ASEAN, ao abrigo do artigo 4.^º da Carta da ASEAN;
2. Timor-Leste demonstrou progressos na implementação dos requisitos constantes do Roteiro e compromete-se a dar prioridade à implementação contínua dos requisitos restantes, incluindo a adesão a todos os tratados, convenções, acordos e instrumentos da ASEAN no âmbito dos três pilares da Comunidade da ASEAN, concluídos entre os atuais Estados-Membros antes da data da sua admissão, de acordo com os calendários e critérios de priorização constantes dos respetivos Anexos. Os benefícios (incluindo direitos e privilégios) apenas serão usufruídos após o cumprimento integral de todos os compromissos e condições estabelecidos nos respetivos instrumentos;
3. Timor-Leste estará sujeito às mesmas obrigações que os atuais Estados-Membros da ASEAN relativamente às declarações, recomendações e decisões por estes adotadas antes da data da sua admissão como Estado-Membro, comprometendo-se igualmente a tomar as medidas necessárias para garantir a sua plena implementação;
4. Timor-Leste estará igualmente sujeito às mesmas obrigações dos atuais Estados-Membros da ASEAN no que respeita aos instrumentos celebrados pela ASEAN, enquanto organização intergovernamental regional, com países terceiros ou organizações internacionais, devendo adotar as medidas necessárias para facilitar a sua aplicação e execução;

Jornal da República

5. Timor-Leste compromete-se a dar prioridade à adesão a todos os tratados, convenções, acordos e instrumentos da ASEAN celebrados pelos atuais Estados-Membros com países terceiros ou organizações internacionais antes da sua admissão, com base nos calendários e critérios constantes dos Anexos do Roteiro. Os benefícios (incluindo direitos e privilégios) apenas serão usufruídos após o cumprimento integral de todos os compromissos e condições previstos nos respetivos instrumentos;
6. Timor-Leste aceita que, no que respeita a todos os tratados, convenções, acordos e instrumentos da ASEAN em processo de negociação ou atualização, os textos previamente acordados ou já negociados não estarão sujeitos a renegociação, exceto no que se refere à concessão de períodos de transição para os compromissos específicos de Timor-Leste.

FEITO em Kuala Lumpur, Malásia, no dia vinte e seis de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, em um único exemplar original na língua inglesa.

Pelo Brunei Darussalam:

Pela República Democrática de
Timor-Leste:

Pelo Reino do Camboja:

Pela República da Indonésia:

Pela República Democrática Popular do Laos:

Pela Malásia:

Pela República da União de Mianmar:

Pela República das Filipinas:

Pela República de Singapura:

Pelo Reino da Tailândia:

Pela República Socialista do Vietname: